



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 66

São Paulo, sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Número 173

GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

DECRETOS

DECRETO Nº 60.512, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 36.363.237,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 36.363.237,00 (trinta e seis milhões e trezentos e sessenta e três mil e duzentos e trinta e sete reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
20.10.26.453.3009.4701	Compensações tarifárias do sistema de ônibus	
33904100.00	Contribuições	36.363.237,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de setembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 2 de setembro de 2021.

DECRETO Nº 60.513, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 19.000.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades dos Encargos Gerais do Município,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
28.21.28.846.0000.0012	Condenações Judiciais - Créditos de Pequeno Valor	
31909100.00	Sentenças Judiciais	10.000.000,00
33909100.00	Sentenças Judiciais	9.000.000,00
		19.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de setembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 2 de setembro de 2021.

DECRETO Nº 60.514, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.287.844,16 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Subprefeituras,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.287.844,16 (três milhões e duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.452.3005.2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.287.844,16

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.452.3005.2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	
33903000.00	Material de Consumo	3.287.844,16

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de setembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 2 de setembro de 2021.

DECRETO Nº 60.515, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 8.183.029,29 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 8.183.029,29 (oito milhões e cento e oitenta e três mil e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	109.655,90
84.10.10.302.3003.4107	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial	
33909100.00	Sentenças Judiciais	4.000.000,00
84.10.10.303.3003.2519	Manutenção e Operação da Assistência Farmacêutica	4.073.373,39
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.183.029,29

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
28.19.27.812.3017.4513	Fomento ao Esporte	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	109.655,90
84.10.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903500.00	Serviços de Consultoria	4.073.373,39
84.10.10.303.3003.2519	Manutenção e Operação da Assistência Farmacêutica	
33909100.00	Sentenças Judiciais	4.000.000,00
		8.183.029,29

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de setembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 2 de setembro de 2021.

DECRETO Nº 60.516, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 140.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Itaim Paulista,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
64.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
64.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	11.755,08
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	122.207,85
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.037,07
		140.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de setembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 2 de setembro de 2021.

DECRETO Nº 60.517, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 150.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de

dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de setembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 2 de setembro de 2021.

DECRETO Nº 60.518, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 216.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.302.3003.1513	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA)	
44505100.00	Obras e Instalações	216.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.302.3003.1507	Ampliação, Reforma e Requalificação de Hospitais	
44505100.00	Obras e Instalações	216.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de setembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 2 de setembro de 2021.

DECRETO Nº 60.519, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 39.450,23 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 39.450,23 (trinta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais e vinte e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
38.10.06.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	36.322,53
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.127,70
		39.450,23

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
38.10.06.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.162,00
33504800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	14.160,53
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.127,70
		39.450,23

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de setembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 2 de setembro de 2021.

PORTARIAS

PORTARIA 1179, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO SEI 6025.2021/0016956-4

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1- MARIA EMILIA NASCIMENTO SANTOS, RF 878.362.4, a pedido e a partir de 01/09/2021, do cargo de Diretor de Departamento Técnico, Ref. DAS-14, do Departamento do Patrimônio Histórico, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 12644, constante do Decreto 58.207/18 e da Lei 16.974/18.

2- JOSELIA BASTOS DE AGUIAR, RF 857.657.2, a pedido e a partir de 01/09/2021, do cargo de Diretor de Departamento Técnico, Ref. DAS-14, da Biblioteca Municipal Mario de Andrade, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 17157, constante do Decreto 58.207/18 e da Lei 16.974/18.

3- ANNA CAROLINA AMARANTE DE BARROS PENTEADO, RF 886.056.4, a pedido e a partir de 01/09/2021, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Assessoria Técnica e de Política Cultural, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 2866, constante do Decreto 58.207/18 e da Lei 16.974/18.

4- GUILHERME SOUZA SOBOTA, RF 886.848.4, a pedido e a partir de 01/09/2021, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Centros Culturais e Teatros, da Coordenação de Equipamentos de Difusão Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 12792, constante do Decreto 58.207/18 e da Lei 16.974/18.

5- LIGIA LEMOS HANSEN, RF 885.134.4, a pedido e a partir de 01/09/2021, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Supervisão Pluralidade Cultural, da Coordenação de Fomento e Formação Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 13082, constante do Decreto 58.207/18 e da Lei 16.974/18.

6- REGIANE BARROS DE OLIVEIRA, RF 857.436.7, a pedido e a partir de 01/09/2021, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, da Supervisão de Parcerias e Prestação de Contas, da Coordenação de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 12623, constante do Decreto 58.207/18 e da Lei 16.974/18.

7- FRANCIO DE HOLANDA MARTINS, RF 857.428.6, a pedido e a partir de 01/09/2021, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 12843, constante do Decreto 58.207/18 e da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de setembro de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 1180, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO SEI 6010.2021/0002614-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor HUGO POSSOLO DE SOVERAL NETO, RF 880.467.2, a partir de 31/08/2021, do cargo de Diretor Geral, símbolo DGF, da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, da Secretaria Municipal de Cultura, constante da Lei 15.380/2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de setembro de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 1181, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO SEI 6010.2021/0002614-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor DANILLO NUNES DA SILVA, RF 789.694.8, excepcionalmente, a partir de 31/08/2021, para responder pelo cargo de Diretor Geral, símbolo DGF, da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, da Secretaria Municipal de Cultura, constante da Lei 15.380/2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de setembro de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito